



**Crescemos  
Consigo.**

Programa de Patrocínio à Investigação Científica  
e Formação do Interno/Especialista de Pediatria  
Em parceria com a Sociedade Portuguesa de Pediatria



A **Pfizer** é uma companhia multinacional dedicada à Investigação e Desenvolvimento de produtos farmacêuticos em diversas áreas de saúde humana, entre as quais se destaca uma área directamente relacionada com a Pediatria:

Vacina Pneumocócica Conjugada 13-valente - **PREVENAR 13**<sup>®</sup>

A Sociedade Portuguesa de Pediatria, com o objectivo de fomentar a investigação científica e formação profissional, promove - com o patrocínio da **Pfizer** - o Programa “**Crescemos Consigo**”.

Este programa coloca à disposição dos Internos de Pediatria diversos serviços e apoios, com o objectivo de acompanhar os futuros Pediatras durante o seu Internato, dos quais se destacam:



## REGULAMENTO DO PROGRAMA “Crescemos Consigo - Programa de Apoio aos Internos de Pediatria”

ANO DE 2013

O presente Regulamento define os termos e as condições do projecto de acompanhamento dos Internos de Pediatria, denominado “**Crescemos Consigo**”, o qual resulta de uma parceria implementada através do Acordo de Colaboração estabelecido entre **Laboratórios Pfizer, Lda.** (doravante Pfizer) e a **Sociedade Portuguesa de Pediatria** (doravante SPP), com o objectivo de acompanhar e incrementar a formação os futuros pediatras durante o seu Internato.

### Parte I Investigação em Pediatria

**Art.º 1.º**

*(Destinatários)*

1. A Sociedade Portuguesa de Pediatria (SPP) proporcionará, anualmente, aos Internos do Internato Complementar de Pediatria, bolsas de formação/investigação tendo por objectivo ajudar no desenvolvimento científico e profissional dos Internos, patrocinando-lhes o estágio numa Instituição estrangeira à sua escolha e, assim, possibilitando-lhes a aquisição de conhecimentos úteis para o seu futuro, contando, para tanto, com o patrocínio da Pfizer.
2. Apenas se poderão candidatar a bolsas de formação/investigação os Internos do Internato Complementar de Pediatria de Hospitais Portugueses nos três últimos anos do Internato inscritos no “**Crescemos Consigo**”.



**Art.º 2.º**

*(Bolsas)*

1. O valor total das bolsas a conceder será de €7.500, por ano, cabendo à SPP a decisão de atribuir esse montante a um só Interno, dois Internos ou, no máximo, três Internos.
2. A SPP e a Pfizer não assumem qualquer responsabilidade por quaisquer outros custos suportados pelos premiados na realização dos respectivos estágios para além da bolsa que atribuirão aos eventuais vencedores.

**Art.º 3.º**

*(Candidaturas)*

1. As candidaturas para as bolsas relativas ao ano de 2013 deverão ser enviadas para a sede da SPP, por correio registado, para a sede da SPP – sita na Rua Amílcar Cabral, n.º 15 – r/c I, 1750-018 Lisboa, ao cuidado de Senhora D. Maria Júlia, ou por correio electrónico para o endereço [secretariado@spp.pt](mailto:secretariado@spp.pt), até 15 de Setembro de 2013.
2. As candidaturas deverão incluir:
  - a) Plano detalhado do estágio a realizar, acompanhado da previsão das despesas relacionadas com o transporte e alojamento;
  - b) *Curriculum vitae* sintético com ênfase na área sobre a qual o estágio irá decorrer;
  - c) Documento de autorização concedido pelo Serviço/ Departamento da Instituição a que o interno se encontra vinculado;
  - d) Documento de aceitação pelo Serviço/ Departamento onde irá decorrer o estágio.
3. Os locais de estágio onde os candidatos se propõem realizar o mesmo e os estágios deverão obedecer aos seguintes requisitos genéricos:
  - a) O estágio deverá ter a duração mínima de três e máxima de seis meses;
  - b) O estágio deverá decorrer, de preferência, no estrangeiro, num Serviço/ Departamento de Pediatria ou de áreas afins, de reconhecida idoneidade;
  - c) O estágio deverá identificar-se com os princípios definidos no programa de formação do internato em Pediatria do CEP da OM.



**Art.º 4.º**

*(Júri)*

1. A selecção dos candidatos a quem serão atribuídas as bolsas, ou do candidato a quem a bolsa única será atribuída, caberá a um Júri, composto por número ímpar de membros.
2. Cabe à Direcção da SPP a designação dos elementos que constituirão o Júri, podendo ser constituído pelos Corpos Dirigentes da SPP ou por outras pessoas por si designadas.

**Art.º 5.º**

*(Requisitos para Candidatura)*

Requisitos para candidatura de Bolsas:

- 1 - Ano do Internato: 3º, 4º e 5º ano do Internato Complementar de Pediatria Médica
- 2 - Inscrição no programa Crescemos Consigo
- 3 - Duração do estágio por um período de 3 a 6 meses
- 4 - Realização do estágio em instituição de reconhecida idoneidade
- 5 - Plano detalhado do estágio
- 6 - Plano descritivo das despesas
- 7 - *Curriculum vitae* com ênfase na área em que se propõem a realizar o estágio
- 8 - Documento de autorização de vinculação do interno por parte do serviço de origem
- 9 - Informação do Director de Serviço sobre a pertinência do estágio a frequentar pelo interno
- 10 - Documento de aceitação por parte do serviço em que se realizará o estágio
- 11 - Não ter outras bolsas ou ajudas de custo por parte de outras associações ou entidades similares
- 12 - Não ter ganho outras bolsas da SPP para o mesmo fim.

**Art.º 6.º**

*(Anúncio da decisão)*

Após análise e decisão do Júri, a SPP anunciará-la-á na “Gala do Interno 2013”, que terá lugar no 14.º Congresso Nacional de Pediatria, nos dias 3 a 5 de Outubro de 2013, no Centro de Congressos da Alfândega do Porto.



**Art.º 7.º**

*(Não atribuição das bolsas)*

1. Caso o Júri considere que os candidatos não reúnem as condições mínimas necessárias para a concessão das bolsas, estas não serão concedidas e o seu valor será transferido para o ano seguinte.
2. Se no ano imediatamente seguinte os candidatos continuarem a não reunir as condições mínimas, a verba acumulada dos dois anos não se transfere para o terceiro ano consecutivo.

**Art.º 8.º**

*(Obrigações dos vencedores)*

1. Os Internos a quem sejam atribuídas as bolsas de formação/ investigação ficarão obrigados a elaborar um relatório detalhado das actividades desenvolvidas para cada período de três meses e remetê-lo para a sede da SPP.
2. Os Internos a quem sejam atribuídas as bolsas de formação/ investigação ficarão obrigados a apresentar à Direcção da SPP uma informação final emitida pelo responsável do Serviço/ Departamento ou Instituição onde decorreu o estágio.

## **Parte II**

### **Prémios para internos e especialistas graduados de Pediatria**

**Art.º 9.º**

*(Destinatários)*

1. O “**Prémio Crescemos Consigo 2013**”, instituído e gerido pela SPP, com o apoio financeiro da Pfizer, destina-se a galardoar trabalhos científicos subordinados aos temas “*Infecciologia Pediátrica*” e “*Pediatria Geral*”. Poderão concorrer ao “**Prémio Crescemos Consigo 2013**” os Internos que em 2013 frequentem qualquer ano do Internato Complementar de Pediatria, desde que se encontrem devidamente inscritos no Programa “**Crescemos Consigo**”, bem como os Especialistas Graduados membros da SPP.



### **Art.º 10.º**

*(Candidaturas)*

1. Serão considerados para efeitos de atribuição de prémios todos os trabalhos científicos apresentados no 14.º Congresso Nacional de Pediatria de 2013, organizado pela SPP, que cumpram os requisitos definidos no presente Regulamento, excepto se o autor, ou os autores, manifestarem expressamente que não pretendem ser candidatos aos prémios.
2. O autor, ou os autores dos trabalhos científicos, que não pretendam participar deverão comunicar a decisão à SPP, por escrito, através de carta, e-mail ou fax, até 15 de Setembro de 2013.
3. Cada participante, ou grupo de participantes, poderá apresentar apenas um trabalho a concurso.
4. Os trabalhos científicos apresentados serão admitidos a concurso desde os mesmos sejam acompanhados da declaração cujo conteúdo se descreve no artigo 15.º.
5. Os trabalhos científicos deverão ser apresentados em forma de comunicação oral ou poster em sala durante o 14.º Congresso Nacional de Pediatria de 2013.

### **Art.º 11.º**

*(Seleção de trabalhos)*

1. No decurso do 14.º Congresso Nacional de Pediatria de 2013 serão seleccionados seis trabalhos por um Júri Nacional, salvo se esse mesmo Júri entender, fundamentadamente, que os trabalhos apresentados não preenchem os requisitos mínimos de qualidade.
2. Desde que a qualidade dos mesmos o permita, pelo menos um dos trabalhos seleccionados no 14.º Congresso Nacional de Pediatria de 2013 deverá abordar um tema da área de “Infecçologia Pediátrica” e outros dois na área da “Pediatria Geral”.

### **Art.º 12.º**

*(Júri e avaliação dos trabalhos)*

1. Cabe à Direcção da SPP a designação dos elementos que constituirão o Júri Nacional, devendo indicar quem o presidirá.
2. O Júri será composto por 7 membros, 1 Presidente e 6 vogais, escolhidos entre personalidades de reconhecido mérito, integridade moral e competência em qualquer dos campos científicos integrados no âmbito do concurso.



3. O júri será designado oportunamente e a sua composição será divulgada através do sítio [www.spp.pt](http://www.spp.pt).
4. As decisões do Júri serão tomadas por maioria de votos, sem possibilidade de abstenção e o Presidente do Júri terá voto de qualidade em caso de empate.
5. Tomada a deliberação, da qual não caberá qualquer tipo de recurso, o Júri lavrará uma circunstanciada acta final, assinada por todos, a qual deverá conter a fundamentação da decisão e as declarações individuais de voto de cada um dos seus membros. Com excepção da divulgação da informação quanto aos trabalhos premiados, o conteúdo da acta é confidencial, em particular no que se refere à avaliação e crítica de trabalhos não premiados.
6. A avaliação dos trabalhos ocorrerá durante a sua apresentação no 14.º Congresso Nacional de Pediatria de 2013.

**Art.º 13.º**

*(Prémios)*

1. O Júri Nacional escolherá quatro trabalhos científicos de entre os seis previamente seleccionados para atribuição dos seguintes prémios:
  - a) PRÉMIO ESPECIAL DE PEDIATRIA, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos Euros), que visa galardoar o melhor trabalho na área de Infecçiology Pediátrica;
  - b) DOIS PRÉMIOS DE PEDIATRIA, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) cada um, que visam galardoar os dois melhores trabalhos na área da Pediatria Geral;
  - c) UM PRÉMIO DE OUTRAS ESPECIALIDADES PEDIÁTRICAS, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), que visa galardoar o melhor trabalho na área das outras especialidades pediátricas não consideradas nos pontos anteriores.
2. A SPP reserva-se o direito de não atribuir qualquer um dos Prémios previstos supra, caso o Júri Nacional entenda, fundamentadamente, que nenhum dos trabalhos apresentados preenche os requisitos mínimos de qualidade.
3. Caso não seja atribuído algum dos prémios previstos no presente Regulamento, o valor deste transitará para o prémio do ano imediatamente seguinte, mas a verba acumulada dos dois anos não se transfere para o terceiro ano consecutivo.



4. Os Premiados, receberão, inicialmente, metade do montante do prémio, sendo o remanescente entregue aquando do envio desse trabalho, sob a forma de artigo científico, para publicação na Acta Pediátrica Portuguesa nos termos do número seguinte.
5. O prazo máximo para o envio do artigo científico é de 4 meses, ou seja, deverá ser remetido ou entregue na sede da SPP até 30 de Maio de 2013, acompanhado da declaração cujo conteúdo se descreve no artigo 15.º.
6. Em caso de incumprimento do prazo fixado no número anterior, o Interno ou grupo de Internos premiado perde o direito ao montante do prémio não entregue, o qual reverterá para o prémio a atribuir no concurso do ano de 2014.

#### **Art.º 14.º**

*(Apresentação dos trabalhos e entrega de prémios)*

A apresentação dos trabalhos previamente seleccionados perante o Júri Nacional, a deliberação deste e a entrega de prémios e respectivos diplomas serão efectuadas durante a “Gala do Interno 2013”, a realizar no dia nos dias 3 a 5 de Outubro de 2013, no Centro de Congressos da Alfândega do Porto.

#### **Art.º 15.º**

*(Direitos de autor)*

1. Os artigos científicos elaborados no âmbito deste Regulamento, apresentados ao 14.º Congresso Nacional de Pediatria e enviados para publicação nos termos dos números anteriores, consideram-se obra feita por conta da SPP, pelo que, sem prejuízo da respectiva autoria, todos os direitos de autor sobre os mesmos são da titularidade da SPP, a qual terá o direito de as reproduzir, publicar, modificar, divulgar, utilizar ou explorar, nos termos que entender convenientes. De igual modo, as obras em questão não poderão ser reproduzidas, publicadas, modificadas, divulgadas, utilizadas ou de alguma forma exploradas sem autorização prévia por escrito da SPP.
2. Para efeitos da presente cláusula, o(s) criador(es) da obra deve(m), tanto por ocasião da entrega dos trabalhos antes da respectiva apresentação, como por ocasião do envio dos trabalhos para publicação, entregar à SPP uma declaração assinada pelo(s) próprio(s) reconhecendo a titularidade, pela SPP, dos direitos de autor nos termos acima referidos, e declarando não ter direito a receber qualquer remuneração ou compensação adicional por esse facto para além do valor do prémio atribuído.



### Parte III

## Patrocínio à formação contínua e desenvolvimento profissional

#### **Art.º 16.º**

*(Assinaturas on-line da AAP)*

1. As assinaturas on-line da AAP (*American Academy of Pediatrics*) permitem aos interessados adquirir conhecimentos em Pediatria com uma das instituições de maior prestígio internacional e que mais tem contribuído para o desenvolvimento e reconhecimento desta especialidade.
2. Durante a "Gala do Interno 2013" serão sorteadas quatro assinaturas on-line da AAP entre os Internos do 2.º ao 5.º ano que se encontrem presentes e estejam inscritos no "Crescemos Consigo".

#### **Art.º 17.º**

*(Serviço de pesquisas bibliográficas)*

1. O Serviço de Pesquisas Bibliográficas permite o acesso a artigos específicos ou a uma pesquisa sobre temas abrangentes a todos Internos inscritos no "Crescemos Consigo".
2. Este acesso é providenciado pela Pfizer à SPP, como parte da parceria na formação dos Internos inscritos no "Crescemos Consigo".
3. A resposta ao pedido será enviada nos 3 dias úteis seguintes, para os artigos ou temas a que a Pfizer tenha acesso directo contratado, podendo exceder esse período de tempo caso seja necessário pedir essa pesquisa à central de pesquisas bibliográficas da Pfizer.





[crescemosconsigo@pfizer.com](mailto:crescemosconsigo@pfizer.com)